



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0001607-19.2013.8.24.0141, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, GILBERTO FERREIRA - CPF: 547.671.489-87 (representado(a) por EDUARDO BEDIN BUENO - OAB: SC022163 e MARCELO BEDIN BUENO - OAB: SC025368) e, como Interessado(s), POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00, CLAUDENIR KRUGER - CPF: 075.428.219-89, LUIZ CARDOSO - CPF: 528.712.749-91, constam os seguintes eventos: em 20/11/2013 12:00:00, Distribuído por sorteio (SAJ); em 20/11/2013 12:00:00, Juntada de documento; em 20/11/2013 12:00:00, Juntada de laudo pericial - SAJ; em 20/11/2013 12:00:00, Juntada de carta precatória; em 20/11/2013 12:00:00, Juntada de documento; em 20/11/2013 12:00:00, Juntada de documento; em 22/11/2013 12:00:00, Certidão emitida - CERTIFICO, para os devidos fins, que em cumprimento a Portaria 122/2012, arquivo o presente Inquérito Policial/Termo Circunstanciado original na Caixa nº 08. O referido é verdade, do que dou fé.; em 25/11/2013 12:00:00, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação/intimação do Ministério Público.; em 25/11/2013 12:00:00, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 27/11/2013 07:47:39, Juntada; em 09/12/2013 12:08:56, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.13.80001168-9 Tipo da Petição: Outros Data: 09/12/2013 11:05 ; em 09/12/2013 12:09:25, Conclusos para despacho; em 09/01/2014 12:39:00, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.14.00000019-1 Tipo da Petição: Outros Data: 07/01/2014 16:08 Complemento: Polícia Civil Pres.Getúlio SC ; em 09/01/2014 12:39:01, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.14.00000019-1 Tipo da Petição: Outros Data: 07/01/2014 16:08 Complemento: Polícia Civil Pres.Getúlio SC ; em 13/01/2014 14:40:27, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação/intimação do Ministério Público quanto às informações de pp. 41/55.; em 13/01/2014 15:02:43, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 15/01/2014 07:43:03, Juntada; em 22/01/2014 15:00:16, Juntada de documento; em 06/02/2014 12:38:45, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.14.20000230-2 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 04/02/2014 15:28 ; em 02/03/2015 01:15:09, Mero expediente - SAJ - Remetam-se os autos à Delegacia de Polícia, para cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público.; em 05/06/2015 13:52:42, Juntada de ofício; em 17/07/2015 12:41:53, Juntada de laudo pericial - SAJ - Nº Protocolo: DPGT.15.00001094-0 Tipo da Petição: Laudo pericial Data: 16/07/2015 17:26 Complemento: Exame Grafotécnico ; em 17/07/2015 12:42:58, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público quanto às informações de pp. 64/75.; em 20/07/2015 22:39:55, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/07/2015 10:37:53, Juntada; em 22/07/2015 19:54:59, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.15.20001732-7 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 22/07/2015 18:43 ; em 28/07/2015 13:26:42, Juntada de ofício; em 26/11/2015 18:04:14, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.15.00001816-8 Tipo da Petição: Outros Data: 26/11/2015 16:10 Complemento: Polícia Civil ; em 26/11/2015 18:20:27, Conclusos para despacho; em 26/11/2015 18:54:17, Mero expediente - SAJ - Remetam-se à Delegacia de Polícia, os documentos referidos no ofício de página 82.; em 02/12/2015 13:47:27, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 10/12/2015 10:55:22, Juntada de documento; em 11/12/2015 17:22:43, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.15.00001904-2 Tipo da Petição: Informações Data: 10/12/2015 16:57 Complemento: Polícia Civil ; em 14/07/2016 13:58:17, Recebidos os autos; em 15/08/2016 13:21:19, Juntada de laudo pericial - SAJ - Nº Protocolo: DPGT.16.00000881-1 Tipo da Petição: Laudo pericial Data: 10/08/2016 12:51 Complemento: Polícia Civil ; em 15/08/2016 13:23:09, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público quanto às informações de páginas 87/95.; em 15/08/2016 14:32:27, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 16/08/2016 12:31:34, Juntada; em 17/08/2016 18:16:47, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.16.20002208-9 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 17/08/2016 17:56 ; em 22/08/2016 13:39:59, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.16.00000889-0 Tipo da Petição: Outros Data: 12/08/2016 13:57 Complemento: Polícia Civil ; em 22/09/2016 17:34:02, Expedido ofício - SAJ - Digital - Genérico ao Delegado de Polícia; em 28/09/2016 14:24:48, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.16.00001074-8 Tipo da Petição: Informações Data: 23/09/2016 18:13 ; em 28/09/2016 14:26:42, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público quanto às informações de páginas 103/112.; em 29/09/2016 00:28:10, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 29/09/2016 10:37:55, Juntada; em 04/10/2016 16:54:46, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.16.20002780-3 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 04/10/2016 14:02 ; em 04/10/2016 16:54:47, Juntada de documento - Nº Protocolo: WPGT.16.20002780-3 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 04/10/2016 14:02 ; em 13/10/2016 17:07:39, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.16.00001146-9 Tipo da Petição: Informações Data: 06/10/2016 15:20 Complemento: Polícia Civil ; em 13/10/2016 17:12:58, Conclusos para despacho; em 14/10/2016 18:57:45, Mero expediente - SAJ - Cumpra-se, com urgência, na forma requerida nas pp. 116 e 118. Após, observe-se a Portaria Judicial 143/2016.; em 19/10/2016 16:34:22, Juntada de documento; em 01/11/2016 13:50:34, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.16.00001218-0 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 25/10/2016 12:39 Complemento: Polícia Civil ; em 25/05/2017 14:00:58,

Juntada de laudo pericial - SAJ - Nº Protocolo: DPGT.17.00000598-2 Tipo da Petição: Laudo pericial Data: 23/05/2017 16:01 ; em 25/05/2017 14:00:59, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPGT.17.00000598-2 Tipo da Petição: Laudo pericial Data: 23/05/2017 16:01 ; em 25/05/2017 14:17:54, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público quanto às informações de folhas 122/137.; em 25/05/2017 14:18:07, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 28/05/2017 11:53:15, Juntada; em 29/05/2017 19:45:23, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.17.20001293-9 Tipo da Petição: Denúncia Data: 29/05/2017 19:18 ; em 29/05/2017 19:45:23, Juntada de documento - Nº Protocolo: WPGT.17.20001293-9 Tipo da Petição: Denúncia Data: 29/05/2017 19:18 ; em 30/05/2017 13:31:09, Recebido pelo Distribuidor - SAJ; em 30/05/2017 15:44:45, Mudança de classe - saída; em 31/05/2017 00:00:00, Juntada; em 31/05/2017 14:44:14, Recebidos os autos; em 31/05/2017 14:44:16, Conclusos para decisão interlocutória; em 31/05/2017 16:58:29, Certidão emitida - Genérico; em 14/06/2017 14:18:26, Mero expediente - SAJ - Atualizem-se os antecedentes criminais do denunciado nesta Comarca, Comarca de sua residência, qual seja, Rio Negrinho, e na Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Após, vistas ao Ministério Público para manifestação acerca da viabilidade ou não da aplicação do sursis processual.; em 21/08/2017 13:38:48, Juntada de documento; em 22/08/2017 19:13:43, Expedida carta precatória - Requisitória de Antecedentes Criminais; em 30/08/2017 17:11:33, Juntada de documento; em 05/09/2017 17:43:56, Juntada de documento; em 01/11/2017 17:17:26, Juntada de carta precatória - Tipo da Petição: Carta precatória Data: 24/10/2017 15:20 ; em 01/11/2017 17:19:06, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Em cumprimento ao despacho de p. 153, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 01/11/2017 17:19:21, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/11/2017 11:51:11, Juntada; em 06/11/2017 22:45:09, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WPGT.17.20002685-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 06/11/2017 22:18 ; em 09/11/2017 17:54:29, Conclusos para decisão interlocutória; em 14/11/2017 15:00:30, Decisão interlocutória - SAJ - 1- RECEBO a denúncia, já que preenchidos os requisitos do art. 41 do CPP. A denúncia narra fatos que em tese constituem crimes, havendo nos autos elementos indiciários suficientes para a formação de um juízo liminar e provisório quanto à existência do crime e da autoria imputada. 2- Depreque-se a realização da AUDIÊNCIA de oferecimento da proposta de SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, conforme art. 89 da Lei nº 9.099/1995 à Comarca de residência do denunciado (prazo 40 dias). No caso de aceitação da benesse, deverá o Juízo deprecado proceder a fiscalização do cumprimento do benefício. 3- Depreque-se, ademais, a CITAÇÃO do réu dos termos da inicial, eis que, acaso rejeitado o benefício do sursis processual, terá ele o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de resposta, na qual poderão ser arguidas preliminares, tecidas alegações defensivas, oferecidos documentos e justificações, especificadas provas e arroladas testemunhas, conforme interpretação dos arts. 396 e 396-A do CPP.; em 28/02/2018 18:43:30, Expedida carta precatória - Intimação e Citação - Suspensão Cond. Processo; em 07/03/2018 17:53:55, Juntada de documento; em 13/03/2018 17:03:12, Juntada de documento; em 24/04/2018 14:02:51, Informações - Tipo da Petição: Informações Data: 23/04/2018 17:37 ; em 26/04/2018 11:25:33, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WPGT.18.10002642-4 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 26/04/2018 11:13 ; em 07/05/2018 16:41:27, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WPGT.18.10002956-3 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 07/05/2018 16:26 ; em 08/05/2018 12:36:38, Conclusos para decisão interlocutória; em 04/06/2018 15:01:04, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 20/06/2018 Hora 15:15 Local: Sala de Audiências Principal Situação: Cancelada; em 04/06/2018 15:46:59, Juntada de carta precatória - Tipo da Petição: Carta precatória Data: 10/05/2018 16:12 ; em 04/06/2018 15:47:00, Informações - Tipo da Petição: Carta precatória Data: 10/05/2018 16:12 ; em 06/06/2018 14:28:19, Designada Audiência - Diante do exposto, deixo de absolver sumariamente o denunciado. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/06/2018, às 15:15 horas, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes e interrogado o acusado se possível. Intimem-se as testemunhas arroladas na denúncia e na resposta. Depreque-se a oitiva das testemunhas residentes em outra comarca. Prazo: 90 dias (se tratando de réu solto) ou 30 dias (se réu preso). Intimem-se as partes da expedição (CPP, art. 222). Intimem-se o réu (requisitando-se seu comparecimento se estiver preso), seu defensor (observando-se o artigo 370, e parágrafos, do CPP) e o Ministério Público. Cumpra-se.; em 08/06/2018 18:23:32, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 08/06/2018 20:48:06, Juntada; em 11/06/2018 14:49:54, Expedida carta precatória - Inquiritória; em 11/06/2018 14:50:02, Expedida carta precatória - Inquiritória; em 11/06/2018 17:30:43, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0395/2018 Teor do ato: Diante do exposto, deixo de absolver sumariamente o denunciado. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/06/2018, às 15:15 horas, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes e interrogado o acusado se possível. Intimem-se as testemunhas arroladas na denúncia e na resposta. Depreque-se a oitiva das testemunhas residentes em outra comarca. Prazo: 90 dias (se tratando de réu solto) ou 30 dias (se réu preso). Intimem-se as partes da expedição (CPP, art. 222). Intimem-se o réu (requisitando-se seu comparecimento se estiver preso), seu defensor (observando-se o artigo 370, e parágrafos, do CPP) e o Ministério Público. Cumpra-se. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 13/06/2018 12:07:49, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0395/2018 Data da Publicação: 13/06/2018 Número do Diário: 2838 Página: ; em 13/06/2018 13:24:47, Juntada de documento; em 13/06/2018 13:24:57, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa acerca da expedição de carta precatória para inquirição de testemunha nas Comarcas de Ibirama e Rio Negrinho.; em 13/06/2018 14:13:39, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 141.2018/001796-6 Situação: Cumprido - Ato negativo em 14/06/2018 Local: Oficial de justiça - Daniel Ludwinsky; em 13/06/2018 16:25:29, Pedido de diligências - Nº Protocolo: WPGT.18.10004188-1 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 13/06/2018 16:10 ; em 13/06/2018 17:33:55, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0403/2018 Teor do ato: Fica intimada a defesa acerca da expedição de carta precatória para inquirição de testemunha nas Comarcas de Ibirama e Rio Negrinho. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 14/06/2018 14:05:42, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado

extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à intimação de Gilberto Ferreira, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado e aceitou a contrafé que ofereci, e exarou sua assinatura. Dou fé.; em 14/06/2018 14:05:59, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 14/06/2018 14:08:46, documento digitalizado; em 15/06/2018 11:51:16, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0403/2018 Data da Publicação: 15/06/2018 Número do Diário: 2840 Página: ; em 15/06/2018 14:01:21, Conclusos para despacho; em 19/06/2018 17:41:48, Mero expediente - SAJ - DEFIRO o pedido e em consequência, CANCELO a audiência agendada, posto que a prova oral será coligida, em sua integralidade, por intermédio de carta precatória, inclusive o interrogatório do réu. Assim, aportado ao feito as peças processuais com a oitiva dos testigos arrolados pelas partes, expeça-se carta precatória para o interrogatório do réu ao local de sua residência, posto que faculto desde já a apresentação das alegações finais por meio de memoriais (CPP, 403, § 3º). Intimem-se.; em 04/07/2018 17:11:00, Informações - Tipo da Petição: Informações Data: 04/07/2018 16:58 ; em 04/07/2018 17:12:59, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Ibirama/SC, dia 1º de agosto de 2018, às 16h15min.; em 04/07/2018 17:43:30, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0479/2018 Teor do ato: Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Ibirama/SC, dia 1º de agosto de 2018, às 16h15min. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 06/07/2018 13:16:25, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0479/2018 Data da Publicação: 06/07/2018 Número do Diário: 2855 Página: ; em 22/08/2018 13:28:49, Juntada de documento; em 12/09/2018 14:09:40, Pedido de designação de audiência - Tipo da Petição: Pedido de designação de audiência Data: 12/09/2018 13:52 ; em 12/09/2018 17:17:51, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Rio Negrinho/SC, dia 25/09/2018, às 14h30min.; em 12/09/2018 17:34:42, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0725/2018 Teor do ato: Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Rio Negrinho/SC, dia 25/09/2018, às 14h30min. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 14/09/2018 12:03:34, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0725/2018 Data da Publicação: 14/09/2018 Número do Diário: 2905 Página: ; em 16/10/2018 13:31:00, Informações - Tipo da Petição: Informações Data: 16/10/2018 13:00 ; em 17/10/2018 13:54:44, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Ibirama/SC, dia 23/10/2018, às 16h30min.; em 17/10/2018 17:30:17, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0847/2018 Teor do ato: Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Ibirama/SC, dia 23/10/2018, às 16h30min. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC); em 19/10/2018 15:19:43, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0847/2018 Data da Publicação: 19/10/2018 Número do Diário: 2929 Página: ; em 03/12/2018 16:15:04, Juntada de carta precatória - Tipo da Petição: Carta precatória Data: 03/12/2018 16:03 ; em 03/12/2018 16:50:26, Importação de Arquivos Multimídia-Carta Precatória - Importação Arquivos Multimídia - Carta Precatória Data: 03/12/2018 Hora 20:15 Local: Sala de Audiências Principal Situação: Importada; em 03/12/2018 17:05:29, Expedido termo - Certifico que procedi à importação da Audiência realizada na Comarca deprecada de Rio Negrinho dia 25/09/2018 às 14h30min, conforme termo de audiência de página 305.; em 11/12/2018 16:01:19, Juntada de carta precatória - Tipo da Petição: Carta precatória Data: 11/12/2018 15:57 ; em 11/12/2018 16:03:40, Importação de Arquivos Multimídia-Carta Precatória - Importação Arquivos Multimídia - Carta Precatória Data: 10/12/2018 Hora 21:00 Local: Sala de Audiências Principal Situação: Importada; em 11/12/2018 16:09:44, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 11/12/2018 16:20:23, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 11/12/2018 16:20:35, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 13/12/2018 15:13:31, Juntada; em 14/12/2018 14:55:19, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.18.20003030-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 14/12/2018 14:44 ; em 14/01/2019 15:26:15, Conclusos para decisão interlocutória; em 22/03/2019 11:27:54, Rol de testemunhas - Nº Protocolo: WPGT.19.10002307-8 Tipo da Petição: Rol de testemunhas Data: 22/03/2019 11:21 ; em 13/08/2019 18:54:17, Decisão interlocutória - SAJ - Sendo assim, reputo ausentes razões que justificariam o acolhimento da prova a ser produzida de forma estemporânea, razão pela qual indefiro o pedido. Na sequência do procedimento, remanesce apenas a oitiva do réu, cujo endereço é na Comarca de Rio Negrinho. Portanto, depreque-se a realização do ato de seu interrogatório, com prazo sugerido de 30 dias para cumprimento. Intimem-se, inclusive a defesa da expedição da carta precatória. Com o retorno dela, intimem-se as partes para os fins sucessivos dos arts 402 e 403, § 3º do CPP.; em 29/08/2019 18:00:32, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0866/2019 Teor do ato: Sendo assim, reputo ausentes razões que justificariam o acolhimento da prova a ser produzida de forma estemporânea, razão pela qual indefiro o pedido. Na sequência do procedimento, remanesce apenas a oitiva do réu, cujo endereço é na Comarca de Rio Negrinho. Portanto, depreque-se a realização do ato de seu interrogatório, com prazo sugerido de 30 dias para cumprimento. Intimem-se, inclusive a defesa da expedição da carta precatória. Com o retorno dela, intimem-se as partes para os fins sucessivos dos arts 402 e 403, § 3º do CPP. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC); em 02/09/2019 10:54:43, Expedida carta precatória - Inquiritória; em 02/09/2019 19:19:51, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0866/2019 Data da Publicação: 02/09/2019 Número do Diário: 3136 Página: ; em 18/09/2019 15:14:27, Juntada de documento; em 18/09/2019 15:14:34, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa quanto à expedição de carta precatória para o interrogatório do réu junto à Comarca de Rio Negrinho/SC, observando-se o disposto no verbete 273 da Súmula do STJ: "Intimada a defesa da expedição da carta precatória, torna-se desnecessária intimação da data da audiência no juízo deprecado."; em 18/09/2019 17:52:17, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0952/2019 Teor do ato: Fica intimada a defesa quanto à expedição de carta precatória para o interrogatório do réu junto à Comarca de Rio Negrinho/SC, observando-se o disposto no verbete 273 da Súmula do STJ: "Intimada a defesa da expedição da carta precatória, torna-se desnecessária intimação da data da audiência no juízo deprecado." Advogados(s): Eduardo

Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 20/09/2019 11:28:35, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0952/2019 Data da Publicação: 20/09/2019 Número do Diário: 3150 Página: ; em 26/09/2019 17:31:00, Juntada de documento; em 15/01/2020 13:25:09, Informações - Tipo da Petição: Informações Data: 14/01/2020 17:59 ; em 15/01/2020 13:26:46, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Rio Negrinho/SC, dia 19/02/2020, às 17h15min.; em 17/01/2020 16:56:53, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0016/2020 Teor do ato: Fica intimada a defesa quanto à designação de audiência na Comarca deprecada de Rio Negrinho/SC, dia 19/02/2020, às 17h15min. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 21/01/2020 08:39:30, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0016/2020 Data da Publicação: 21/01/2020 Número do Diário: 3224; em 20/02/2020 10:10:29, Especificação de provas - Nº Protocolo: WPGT.20.10001092-0 Tipo da Petição: Especificação de Provas Data: 20/02/2020 10:10 ; em 06/04/2020 11:48:05, Conclusos para despacho; em 29/05/2020 16:28:51, Mero expediente - SAJ - Quanto à reiteração do pedido para a oitiva das testemunhas arroladas fora do prazo da resposta à acusação, mantenho a decisão proferida na p. 400-401, por seus fundamentos, porquanto não houve modificação dos fatos analisados no processo. Solicite-se a devolução da carta precatória expedida para o interrogatório do réu, registrada sob o nº 1900-43.2019.8.24.0055 na comarca de Rio Negrinho, já que devidamente cumprida, conforme constatação através do SAJ. Com a juntada dela nos autos, intime-se as partes para alegações finais, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo Ministério Público.; em 03/06/2020 15:37:41, Juntada de carta precatória - Tipo da Petição: Carta precatória Data: 03/06/2020 15:34 ; em 03/06/2020 15:38:55, Importação de Arquivos Multimídia-Carta Precatória - Importação Arquivos Multimídia - Carta Precatória Data: 01/06/2020 Hora 20:15 Local: Sala de Audiências Principal Situação: Importada; em 03/06/2020 15:50:04, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 03/06/2020 16:28:34, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público - alegações finais - Encaminhamento os presentes autos ao Ministério Público para apresentação de suas alegações finais.; em 03/06/2020 16:28:43, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 12/06/2020 11:26:27, Juntada; em 17/06/2020 15:55:11, Pedido de designação de audiência - Nº Protocolo: WPGT.20.10002888-8 Tipo da Petição: Pedido de designação de audiência Data: 17/06/2020 15:38 ; em 17/06/2020 18:10:06, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.20.20000727-0 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 17/06/2020 18:08 ; em 03/07/2020 14:18:25, Conclusos para despacho; em 08/07/2020 18:43:13, Mero expediente - SAJ - 1. INTIME-SE o Ministério Público para que se manifeste acerca da possibilidade de propositura de acordo de não persecução penal no presente feito (CPP, art. 28-A). 1.1. Saliento, desde logo, que, caso ainda não tenha ocorrido, eventual confissão circunstanciada, pressuposto do acordo a ser eventualmente formalizado, poderá ser colhida previamente à audiência (TJSC, Apelação Criminal n. 0012683-78.2014.8.24.0020, de Criciúma, rel. Des. Sérgio Rizelo, Segunda Câmara Criminal, j. 09-06-2020). 2. Em caso de manifestação negativa por parte do Ministério Público, retome-se o andamento da marcha processual no estado em que se encontrava o feito. 3. Em caso de manifestação positiva por parte do Ministério Público, INTIME-SE a defesa do acusado para que, em 10 (dez), dias, se manifeste acerca da aceitação da proposta. 3.1. Na oportunidade da manifestação, deverá o defensor informar se possui equipamento para a realização de audiência por videoconferência (webcam ou smartphone com câmera e acesso à internet), fornecendo seu endereço de e-mail e/ou Whatsapp para que seja enviado o link de acesso à solenidade. A mesma informação deverá ser prestada em relação ao acusado, ainda que se trate de defensor dativo, que deverá, com base no princípio da cooperação, promover contato com o réu para a obtenção de tais dados e de seu interesse na celebração do acordo, ou justificar concretamente a impossibilidade de fazê-lo. 4. Em havendo manifestação positiva por parte da defesa, voltem conclusos para designação de audiência. 5. Em havendo manifestação negativa por parte da defesa ou decorrido o prazo previsto no item n. 3 sem resposta, o qual será interpretado como recusa do benefício, retome-se o andamento da marcha processual no estado em que se encontrava o feito.; em 08/07/2020 18:43:27, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 13/07/2020 21:29:15, Juntada; em 16/07/2020 19:40:07, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.20.20000882-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 16/07/2020 19:28 ; em 16/07/2020 19:40:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.20.20000883-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 16/07/2020 19:28 ; em 21/07/2020 15:42:56, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a Defesa para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da proposta de acordo de não persecução penal, conforme item 3 do despacho de p. 463/464.; em 21/07/2020 20:20:09, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0269/2020 Teor do ato: Fica intimada a Defesa para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da proposta de acordo de não persecução penal, conforme item 3 do despacho de p. 463/464. Advogados(s): Eduardo Bedin Bueno (OAB 22163/SC), Marcelo Bedin Bueno (OAB 25368/SC); em 23/07/2020 09:19:09, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0269/2020 Data da Publicação: 23/07/2020 Número do Diário: 3350; em 23/07/2020 09:19:11, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0269/2020 Data da Publicação: 23/07/2020 Número do Diário: 3350; em 03/08/2020 15:40:13, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.20.10003130-7 Tipo da Petição: Petição Data: 03/08/2020 15:38 ; em 04/08/2020 12:59:42, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 04/08/2020 12:59:51, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/08/2020 15:32:08, Juntada; em 10/08/2020 08:10:18, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPGT.20.20000934-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 10/08/2020 07:59 ; em 10/08/2020 14:49:38, Conclusos para despacho; em 10/11/2020 00:54:38, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 08/02/2021 19:38:23, Despacho; em 08/02/2021 19:38:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (RÉU - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/02/2021 00:00:00 Data final: 23/02/2021 23:59:59; em 08/02/2021 19:38:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/02/2021 00:00:00 Data final: 17/02/2021 23:59:59; em 09/02/2021

10:13:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 174; em 09/02/2021 10:13:21, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 174; em 18/02/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 173; em 23/02/2021 21:10:31, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 173; em 24/02/2021 12:40:43, Conclusos para decisão/despacho; em 18/10/2021 16:53:21, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 19/10/2021 16:57:41, Juntada de peças digitalizadas; em 21/10/2021 12:55:50, Julgado procedente o pedido - Condenatória - tipo D; em 21/10/2021 12:55:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 182 (RÉU - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/11/2021 00:00:00 Data final: 08/11/2021 23:59:59; em 21/10/2021 12:55:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 182 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/10/2021 00:00:00 Data final: 26/10/2021 23:59:59; em 21/10/2021 13:27:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 184; em 21/10/2021 17:24:46, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 184; em 31/10/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 183; em 08/11/2021 10:47:45, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 183; em 08/11/2021 10:47:45, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 188 Parte Isenta; em 18/11/2021 10:34:42, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL; em 18/11/2021 10:34:42, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 190 Parte Isenta; em 18/11/2021 18:03:28, Expedição de mandado - Prioridade - RINCEMAN; em 18/11/2021 18:04:58, Juntada de certidão; em 18/11/2021 18:05:34, Conclusos para decisão; em 18/11/2021 19:17:49, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 192 Oficial: JACQUELINE ROSA NIESPONGINSKI; em 24/11/2021 09:19:15, Recebido o recurso de Apelação; em 24/11/2021 09:19:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 196 (RÉU - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/12/2021 00:00:00 Data final: 13/12/2021 23:59:59; em 24/11/2021 09:19:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 196 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/12/2021 00:00:00 Data final: 13/12/2021 23:59:59; em 03/12/2021 09:26:23, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 198; em 04/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 197; em 12/12/2021 11:22:34, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 198; em 14/12/2021 01:17:23, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 197; em 21/12/2021 10:29:13, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 192 Data do cumprimento: 15/12/2021 (RÉU - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2021 00:00:00 Data final: 21/01/2022 23:59:59; em 22/01/2022 01:23:27, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 203; em 28/01/2022 19:11:35, Distribuído por sorteio (GCRI0402); em 28/01/2022 19:11:34, Remetidos os Autos - Remessa Externa - PEUUN -> TJSC; em 28/01/2022 19:11:36, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Nao foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso.; em 31/01/2022 10:26:02, Ato ordinatório praticado; em 31/01/2022 10:26:02, Remessa Interna para Revisão - GCRI0402 -> DCDP; em 31/01/2022 13:15:04, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte OS MESMOS - EXCLUÍDA; em 31/01/2022 13:18:36, Juntada de certidão; em 31/01/2022 13:18:44, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMCRI4; em 31/01/2022 19:59:41, Ato ordinatório praticado; em 31/01/2022 19:59:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 8 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/02/2022 00:00:00 Data final: 09/03/2022 23:59:59; em 07/02/2022 19:15:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9; em 07/02/2022 19:16:58, PARECER - Refer. ao Evento: 9; em 08/02/2022 02:40:38, Conclusos para julgamento - para Acórdão - CAMCRI4 -> GCRI0402; em 06/04/2022 16:04:19, Conclusos para julgamento - para Revisão - GCRI0402 -> GCRI0403; em 07/04/2022 12:00:54, Remetidos os Autos - devolução ao Relator pelo Revisor - GCRI0403 -> GCRI0402; em 07/04/2022 20:01:50, Inclusão em pauta de julgamento pelo revisor - Sessão Virtual Data da sessão: 28/04/2022 14:00 Sequencial: 77; em 07/04/2022 20:01:50, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 28/04/2022 14:00 Sequencial: 77; em 07/04/2022 20:06:25, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 08/04/2022; em 08/04/2022 02:01:04, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 08/04/2022 Data da sessão: 28/04/2022 14:00:00; em 28/04/2022 18:28:31, Conhecido o recurso e não-provido - por unanimidade; em 28/04/2022 18:28:31, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00016071920138240141/TJSC; em 03/05/2022 17:39:00, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 03/05/2022 17:39:01, Remetidos os Autos com acórdão - GCRI0402 -> DRI; em 03/05/2022 18:39:04, Juntada de certidão - inspecionado; em 04/05/2022 15:03:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 13 e 20 (APELANTE - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/05/2022 00:00:00 Data final: 31/05/2022 23:59:59; em 04/05/2022 15:03:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 13 e 20 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/05/2022 00:00:00 Data final: 30/05/2022 23:59:59; em 13/05/2022 15:05:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 24; em 14/05/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 23; em 16/05/2022 10:29:11, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 23; em 16/05/2022 15:53:46, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GCRI0402; em 27/05/2022 19:39:13, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 15/06/2022 14:00 Sequencial: 32; em 27/05/2022 19:39:13, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 15/06/2022 14:00 Sequencial: 32; em 27/05/2022 19:40:12, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 30/05/2022; em 30/05/2022 02:00:10, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 30/05/2022 Data da sessão: 15/06/2022 14:00:00; em 31/05/2022 01:02:43, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 24; em 15/06/2022 15:06:47, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 15/06/2022 15:06:47, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00016071920138240141/TJSC; em 20/06/2022 18:52:15, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 20/06/2022 18:52:16, Remetidos os Autos com acórdão - GCRI0402 -> DRI; em 21/06/2022 08:54:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 35

(APELANTE - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/07/2022 00:00:00 Data final: 18/07/2022 23:59:59; em 21/06/2022 08:54:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 35 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/07/2022 00:00:00 Data final: 15/07/2022 23:59:59; em 30/06/2022 09:05:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 38; em 01/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 37; em 15/07/2022 16:57:21, RECURSO ESPECIAL - Refer. ao Evento: 37; em 16/07/2022 01:02:16, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 38; em 20/07/2022 01:28:31, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 11 - de 'PETIÇÃO' para 'PARECER'; em 20/07/2022 01:28:39, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 20/07/2022 15:39:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 41 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/08/2022 00:00:00 Data final: 15/08/2022 23:59:59; em 29/07/2022 15:57:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 15/08/2022 11:58:00, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 45; em 15/08/2022 12:29:46, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 25/08/2022 15:40:46, Recurso Especial não admitido; em 25/08/2022 15:40:56, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 26/08/2022 11:35:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 49 (APELANTE - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2022 00:00:00 Data final: 20/09/2022 23:59:59; em 26/08/2022 11:35:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 49 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2022 00:00:00 Data final: 08/09/2022 23:59:59; em 04/09/2022 11:51:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 52; em 05/09/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 51; em 09/09/2022 01:02:14, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 52; em 16/09/2022 15:37:02, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL; em 19/09/2022 09:15:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 56 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/09/2022 00:00:00 Data final: 13/10/2022 23:59:59; em 21/09/2022 01:03:39, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 51; em 28/09/2022 09:19:57, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 30/09/2022 18:57:14, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 57; em 03/10/2022 10:57:08, Conclusos para decisão com Agravo - DRTS -> VPRES2; em 04/10/2022 15:02:08, Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STJ; em 04/10/2022 15:02:08, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 04/10/2022 18:10:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 62 (APELANTE - GILBERTO FERREIRA) Prazo: 2 dias Status:AGUARD. ABERTURA; em 04/10/2022 18:10:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 62 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:AGUARD. ABERTURA. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Estelionato Majorado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00016071920138240141

Número da Certidão: 180365

Código de Segurança: 687be2e9

Data de geração: 13/10/2022 13:58:22

